



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - DEPLAN

PORTARIA Nº 10.182/2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**,
Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, no uso de suas atribuições legais e
regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 2º, da Portaria nº 10.097/2022 - GAORP - Grupo de Apoio
às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse e;

CONSIDERANDO o exposto e decidido no processo **CPA 2014/142143**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a **Doutora ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY**, Juíza
Assessora da Presidência, como membro e Coordenadora do Grupo de Apoio às
Ordens Judiciais de Reintegração de Posse - GAORP, até 31 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Designar, para compor o GAORP - Grupo de Apoio às Ordens Judiciais
de Reintegração de Posse, os seguintes membros:

ESFERA FEDERAL:

DRA. TERESA MARIA SCHIEVANO PAULINO, representante do Ministério do
Desenvolvimento Regional;

ESFERA ESTADUAL:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - DEPLAN

- I – **DR. PEDRO JAVARONI MACHADO FONSECA**, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo;
- II – **DR. ALLAN RAMALHO FERREIRA**, representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e suplente o **DR. RAFAEL NEGREIROS DANTAS DE LIMA**;
- III – **DRA. ANA PAULA INÁCIO DA SILVA**, representante da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo;
- IV – **DRA. FABIANA BOTELHO ZAPATA**, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de São Paulo;
- V – **CORONEL PM ROBINSON CABRAL DE OLIVEIRA**, representante do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- VI – **DR. LAERTE IDALINO MARZAGÃO JUNIOR**, representante da Delegacia Geral de Polícia do Estado de São Paulo;
- VII – **DRA. MAYARA MARQUES BERNARDES**, representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo e suplente a **DRA. CAMILA SILVA MANTOVANI**;
- VIII – **DR. JOÃO ANTONIO BUENO DE SOUZA**, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU;
- IX – **DR. EDERNALD ARRISON DE SOUZA**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e suplente a **DRA. SIMONE CRISTINA DE MELO BOMPANI MALANDRINO**;
- X – **DRA. TELMA DJANIRA MACIEL**, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo;
- XI – **CAPITÃO PM RODRIGO FIORENTINI**, representante da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo e suplente o **1º Tenente PM CAIO MORMILO VENEZIANI**;
- XII – **DRA. AMANDA DE MORAES MODOTTI**, representante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e suplente a **DRA. ANGÉLICA MAIALE VELLOSO**;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - DEPLAN

ESFERA MUNICIPAL - CAPITAL:

I – **DRA. CECÍLIA MARCELINO REINA**, representante da Secretaria de Governo do Município de São Paulo;

II – **DRA. ADRIANO NONATO ROSETTI**- representante da Secretaria Municipal de Justiça de São Paulo;

III – **DRA. LUCIANA CECÍLIO DE BARROS VIEIRA DOS SANTOS**, representante da Procuradoria Geral do Município de São Paulo;

IV – **DRA. MANUELA ODALEA BORGES CAMILO**, representante da Secretaria Municipal de Habitação de São Paulo;

V – **DR. RICARDO TALARICO** - representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras de São Paulo

Parágrafo único. Em se tratando de processos que tramitem nas comarcas do interior do Estado de São Paulo, deverão ser convidadas as autoridades municipais locais que representem as Secretarias acima ou, equivalentes, onde houver.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no DJe, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 9.643/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 01 de novembro de 2022.

RICARDO MAIR ANAFE

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça